



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH  
Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações - SOPH-AJCL

### TERMO ADITIVO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 002/2021

4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE  
UTILIZAÇÃO DE ÁREA-  
REGIME DE USO  
PÚBLICO CELEBRADO  
ENTRE A SOCIEDADE  
DE PORTOS E  
HIDROVIAS DO  
ESTADO DE  
RONDÔNIA – SOPH E  
A EMPRESA K.C.F DE  
OLIVEIRA EIRELI - EPP  
PARA OS FINS QUE  
ESPECÍFICA.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, de um lado, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, localizada no Terminal dos Milagres, 400, Bairro Balsa, CEP: 76.801-370, no município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Presidente em exercício (a), o Sr. **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador do RG nº 81.569.675 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 001.602.987-92, doravante denominada **AUTORIDADE PORTUÁRIA**, e de outro lado a empresa **K. C. F. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.961139/0001-55, sediada à Estrada do Terminal, nº 400, com título de estabelecimento de **KASABI TRANSPORTES**, neste ato representada pela Sra. **KALYNKA CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 449351 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 617.010.762-68, residente e domiciliada à Rua João Pedro da Rocha, nº 3286, Quadra 02 – Lote 18, Bairro Embratel, CEP nº 76.820-888, em Porto Velho/RO, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, que tem como finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes autorizados pelo **Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.042922/2021-51**, de comum

acordo resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA**, cujo objeto é **CESSÃO DE USO ONEROSA DA ÁREA 5.2, MEDINDO 196,60 M<sup>2</sup>**, situada nas dependências do Porto Organizado de Porto Velho, imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência, sendo essa não afeta às operações e destinada ao desenvolvimento de atividades não operacionais.

Ademais, submetem-se as Partes, às seguintes Cláusulas e Condições:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 002/2021/SOPH/RO** por mais **12 (doze) meses**, com fulcro na cláusula "sexta", cujo novo período de vigência contratual iniciará na data de **11.08.2025** e encerrará em **10.08.2026**.

**Cláusula Segunda:** O valor do contrato anual que consiste em **R\$ 16.265,37 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, será reajustado e passará para o valor anual de **R\$ 17.117,08 (Dezesete mil e cento e dezessete reais e oito centavos)**.

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas e em pleno vigor. Por estarem de pleno acordo, a **AUTORIDADE PORTUÁRIA** e a **EMPRESA K. C. F. DE OLIVEIRA EIRELI- EPP**, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado de acordo, segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Porto Velho/RO, data certificada.

---

**SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**  
**FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**  
Diretor-Presidente da SOPH

---

**EMPRESA K. C. F. DE OLIVEIRA EIRELI- EPP**  
**KALYNKA CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Representante legal  
Cessionária

---

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **KALYNKA CIBELE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 08/08/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, Presidente, em 08/08/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARQUES MACHADO**, Fiscal de Contrato, em 11/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Ribeiro da Silva, Técnico**, em 12/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063051974** e o código CRC **31148379**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0040.448972/2021-48

SEI nº 0063051974